



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20140210-SEMEC referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMEC**, tendo por objeto **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS E PERMANENTES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

UNIDADE GESTORA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0024.2049 – SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO INFANTIL

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.38.00

12.361.0024.2050 – SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.38.00

12.361.0024.2051 – SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO JOVENS E ADULTOS

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.38.00

12.361.0025.2057 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.33.00

12.365.0025.2056 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.33.00

12.123.0027.063 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –QSE

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02.31.00

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 03 de agosto de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

Assinatura